ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /2006

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2006	
ACEITO EM	/	/2006	
APROVADO EM	/	/2006	
REJEITADO EM	/	/2006	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 1622 /2006

EM 11 / 09 /2006

EMENTA

"Altera dispositivos regimentais."

Art. 1º. Ficam alterados os dispositivos que abaixo se menciona, nos seguintes termos::

Art. 11. .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5º .....

§ 6º. Os membros da Mesa e das Comissões Permanentes exercerão o mandato por um ano, realizando-se a eleição no dia 1º de janeiro do ano subseqüente ao pleito municipal, às 15:30 horas. Nos demais períodos a eleição dar-se-á às 15:30 horas na última sessão ordinária do período legislativo. **(NR)**

§ 7º - A eleição dos membros da Mesa e os das Comissões Permanentes, far-se-á por votação aberta, observadas as normas seguintes:
a) – presença da maioria absoluta dos vereadores;

VISTO

Presidente

Claudio Costa P.T. Fernandes (PPS) Vereador PPS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /2006

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2006	____
ACEITO EM	/	/2006	
APROVADO EM	/	/2006	____
REJEITADO EM	/	/2006	____
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 1622 /2006

EM 11 / 09 / 2006 fl. 2

b) – obtenção da maioria simples de votos em primeiro escrutínio;
c) – realização de segundo escrutínio em caso de empate;
d) persistindo o empate no segundo escrutínio, considerar-se-á eleito o candidato mais idoso.**(NR)**

Rio Grande, 11 de setembro de 2006.

Paulo Borges
João Cesar - PMDB
Claudio Vasta P.T.
3 x 0 - 0
PC.DoB
PDT
P.T.B.
Pimentos (PPS)
Reginho PPS

VISTO

Presidente

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1620/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO —

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18 de setembro de 2006.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 723/06

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 18 de Setembro de 2006

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 16 de OUTUBRO de 2006.

Relator(a)

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO** 1622/2006

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 200

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 04
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

ALTERA DISPOSITIVOS REGIMENTAIS

VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos que abaixo se menciona, nos seguintes termos:

Art. 11- .....

§ 1º- .....

§ 2º- .....

§ 3º- .....

§ 4º- .....

§ 5º- .....

§ 6º- Os membros da Mesa e das Comissões Permanentes exercerão o mandato por um ano, realizando-se a eleição no dia 1º de janeiro do ano subseqüente ao pleito municipal, às 15:30 horas. Nos demais períodos a eleição dar-se-á às 15:30 horas na última sessão ordinária do período legislativo. (NR)

§ 7º- A eleição da Mesa e os das Comissões Permanentes, far-se-á por votação aberta, observadas as normas seguintes:

a) presença da maioria absoluta dos vereadores;
b) obtenção da maioria simples de votos em primeiro escrutínio;
c) realização de segundo escrutínio, considerar-se+á eleito o candidato mais idoso. (NR)

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 13 de dezembro de 2006.

Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 7936 Data: 13/11/2006

Votação Nominal

Número: 1622/2006

Título: ALTERA DISPOSITIVOS REGIMENTAIS

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
NANDO RIBEIRO	PCDOB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: **9** Não: **0** Abst.: **0** Total: **9**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
Wilson Batista Duarte Silva				